



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)  
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)  
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).  
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) | [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)  
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

*Transparência + Gestão + Resultado*

## REGULAMENTO TÉCNICO DE JUDÔ - CBDS 2024

### 1 EVENTO

1.1 A programação da modalidade JUDÔ está prevista para acontecer nos dias 21 e 22 de julho de 2024, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais - Waldemar Santana, situado na Rua Roberto Corrêa, 20 - Roma, Salvador/BA, CEP: 40444-110 e consistirá com os pesos abaixo:

| Peso           | Categoria            |
|----------------|----------------------|
| -60kg          | masculina            |
| -66kg          | masculina            |
| -73kg          | masculina            |
| -81kg          | masculina            |
| -90kg          | masculina            |
| -100kg         | masculina            |
| +100kg         | masculina            |
| -48kg          | feminina             |
| -52kg          | feminina             |
| -57kg          | feminina             |
| -63kg          | feminina             |
| -70kg          | feminina             |
| -78kg          | feminina             |
| +78kg          | feminina             |
| Equipe         | Masculina e feminina |
| Equipe de Kata |                      |



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)  
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)  
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).  
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) | [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)  
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

*Transparência + Gestão + Resultado*

**1.2** A idade mínima dos surdoatletas é de a partir de 14 anos completos. Será permitida a participação de atletas com menos de 18 anos a partir de 14 anos ou de atletas veteranos desde que possuam liberação do técnico responsável de judô, e que possua graduação de faixa mínima exigida para participar do campeonato brasileiro de acordo com a CBJ demonstrando a sua capacidade técnica.

**1.2.1** A Entidade do(s) surdoatleta(s) deverá apresentar a Declaração de Autorização de Participação assinada digital do Gov.BR pelo responsável do(s) surdoatleta(s) menores, anexar no sistema da CBDS na relação nominal, e entregar aos cuidados da Comissão Organizadora do evento em referência no dia de Congresso Técnico.

**1.3** O Congresso Técnico será realizado no dia 20 de julho de 2024, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais, onde o horário será informado pela comissão organizadora posteriormente na programação geral, sempre sendo divulgado via Boletim Informativo no site do evento;

**1.3.1** Poderão participar no Congresso Técnico os surdoatletas e/ou membros técnicos inscritos para a modalidade.

**1.4** Todos os atletas apresentaram laudo médico liberando a participação da prática competitiva de judô.

**1.4.1** A CBDS não se responsabiliza em casos de acidentes durante a competição por questões de competência técnica ou de seja qualquer outra natureza pelos participantes.

## 2 COMPETIÇÃO

**2.1** As competições serão conduzidas da seguinte forma:

- Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da CBDS.
- Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Confederação Brasileira de Judô – CBJ.
- Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da Federação Internacional de Judô – IJF.

**2.1.1** Regras do regulamento nacional de competições - RNC - podem ser visualizadas através desde link: [https://cbj.com.br/public/uploads/regulamentos\\_esportivos/20240130171315-4939a-rnc-2024.pdf](https://cbj.com.br/public/uploads/regulamentos_esportivos/20240130171315-4939a-rnc-2024.pdf)

**2.2** No Regulamento Geral de Eventos da CBDS está determinado a proibição de consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas (artigo 34) e do uso de aparelho auditivo e/ou Implante Coclear (artigo 35) com as respectivas consequências.

**2.2.1** Caso aconteça isso, o surdoatleta sofrerá alguma penalidade a definir pela Comissão Organizadora do evento.

## 3. SISTEMA DE DISPUTA



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)  
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)  
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUEDES).  
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) | [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)  
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

*Transparência + Gestão + Resultado*

**3.1** O sistema de disputa será de acordo com o número de inscrições por peso/categoria e o tempo disponível para a realização dos eventos.

**3.2** A pesagem oficial terá duração de 30 minutos a 1 hora, sendo especificado o tempo, horário e dia no boletim oficial.

**3.2.1** O surdoatleta que não comparecer à pesagem, conforme estipulado em boletim, será automaticamente desclassificado.

**3.2.2** Para pesagem oficial, o surdoatleta deverá apresentar o crachá do evento ou RG ou carteira de Identidade ou CNH ou documento similar com foto para se identificar.

**3.2.3** O surdoatleta que não se enquadrar na categoria de peso a qual inscrito será remanejado para a devida categoria.

**3.3** O sistema de apuração e classificação das categorias individuais será de:

**3.3.1** RODÍZIO ÚNICO: Quando o número de surdoatletas inscritos na categoria não ultrapassar a cinco

**3.3.2** Surdoatletas serão sorteados aleatoriamente. Contudo, atletas da mesma entidade se enfrentarão no primeiro combate.

**3.3.3** CHAVEAMENTO: Quando o número for igual ou superior a seis surdoatletas, obedecendo aos seguintes critérios:

1. Os surdoatletas serão sorteados aleatoriamente.
2. Havendo 02 atletas da mesma entidade estes serão dispostos em chaves diferentes. A partir de 3 (três) atletas, dependendo do sorteio, atletas da mesma entidade podem se enfrentar no primeiro combate.
3. A repescagem será a partir da semifinal.

**3.4** Tempo de cada luta será 04 minutos com Golden score livre.

**3.5** O competidor que levar W.O em alguma partida sofrerá a cobrança de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada partida perdida.

**3.6** Compete exclusivamente ao árbitro paralisar a competição e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

**3.9** A equipe de arbitragem poderá ser orientada pelo(s) supervisores da CBDS, no que se refere a questões que envolvem características próprias dos surdos, especialmente em relação à comunicação e normas específicas da CBDS.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS

*Filiada ao International Committee of Sports for the Deaf (ICSD)  
Panamerican Deaf Sports Organization (PANAMDES)  
Confederación Sudamericana Deportiva de Sordos (CONSUDES).  
Integrante do Conselho Nacional de Esporte.*

Fundada em 17 de novembro de 1984 | CNPJ nº 28.636.504/0001-11 | [cbds@cbds.org.br](mailto:cbds@cbds.org.br) | [www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)  
Endereço Sede: Rua Tenente Brito de Melo, 433, sala 403. Barro Preto, 30.180-070, Belo Horizonte/MG

*Transparência + Gestão + Resultado*

## 4 MATERIAIS ESPORTIVOS

**4.1** A condição de técnico respeitará o regulamento geral.

1. O técnico trajar uniforme que identifique a instituição representada.
2. Bermudas serão permitidas. Chinelos não serão permitidos.
3. Quanto às penalizações e desqualificação dos técnicos será aplicada a normatização oficial estabelecida pela CBJ;

**4.2** O surdoatleta deverá se apresentar no horário previsto para o início das lutas da sua categoria, trajando:

1. Judogui branco ou azul, de acordo com seu posicionamento na súmula;
2. Par de sandálias.

## 5 PENALIDADES

**5.1** Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos dos resultados da luta será cobrado, pela Comissão Organizadora do Evento, uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no máximo 10 (dez) minutos após o final de cada partida.

**5.1.2** Somente em caso de ser procedente a denúncia ou o recurso, o valor recolhido será devolvido à parte requerente.

**5.2.** No julgamento dos processos a Comissão Supervisora da CBDS se baseará:

- a) Neste Regulamento e demais Normas da CBDS;
- b) Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Judô Nacional e Internacional;

**5.3** As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD da CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

**6.1** Este regulamento está sujeito a alterações.

**6.2** Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora do evento em referência.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

Victor Hugo Sepulveda da Costa  
Coordenador de Eventos Nacionais - CBDS